O desamparo nas novas formas de trabalho pós reforma trabalhista de 2017

Helplessness in new forms of work following the 2017 labor reform

Danilo Simonetti Monti[1]

[1] Faculdade FGP

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de analisar as mudanças nos contratos trabalhistas e os impactos socioemocionais decorrentes dessas novas formas de trabalho. Os dados coletados e apresentados demonstram que o trabalho advindo de plataformas e contratos de prestação de serviço tem aumentado exponencialmente em detrimento do trabalho registrado em carteira. Além do impacto financeiro e da perda de direitos trabalhistas, a tecnologia passa a ser uma aliada a quase todo tipo de serviço, expande a prática do "home office" e torna o contato interpessoal direto mais escasso. As horas de trabalho semanais e o que é considerado período de trabalho, remontando a uma lógica produtivista que exclui os processos subjetivos e psicodinâmicos e atribui ao próprio trabalhador a responsabilidade pelo seu desempenho. O método utilizado nesse ensaio foi uma revisão bibliográfica a partir do livro organizado por Ricardo Antunes "Uberização, trabalho digital e indústria 4.0" e analisado sob as contribuições da psicodinâmica do trabalho de Christophe Dejours e da psicanálise. Conclui-se que cada vez mais o trabalhador está sendo inclinado a se considerar um sujeito-empresa e desamparado por qualquer instância que possa protege-lo e mediar as condições de trabalho, se deparando muitas vezes com um trabalho pragmático e esvaziado de qualquer sentido outro que não seja a sua subsistência.

Palavras-chave: trabalho; psicodinâmica do trabalho; psicanálise.

ABSTRACT

This article aims to analyze changes in employment contracts and the socio-emotional impacts resulting from new forms of work. The data collected and presented demonstrate that work stemming from platforms and service provision contracts has increased exponentially at the expense of formal employment (traditionally documented in the employment record book). Beyond the financial impact and the loss of labor rights, technology has become an ally to almost every type of service; it expands the practice of working from home and makes direct interpersonal contact increasingly scarce. Regarding weekly working hours and the definition of the workday, a "productivist" logic prevails—one that excludes subjective and psychodynamic processes and places the responsibility for performance squarely on the worker. The method employed in this essay was a literature review based on the book edited by Ricardo Antunes, "Uberização, trabalho digital e indústria 4.0" [Uberization, Digital Work, and Industry 4.0], analyzed through the lens of Christophe Dejours's work psychodynamics and psychoanalysis. The conclusion is that workers are increasingly driven to view themselves as "enterprise-subjects," and left without the support of any entity capable of protecting them or mediating working conditions; they often find themselves engaged in pragmatic work devoid of any meaning other than mere subsistence.

Keywords: *work; work psychodynamics; psychoanalysis.*

1 Introdução

As constantes mudanças nas formas de se realizar o trabalho tem sido alvo de constantes mudanças na maneira como o sujeito constitui a sua própria subjetividade. Porém, se a flexibilização tem proporcionado novas possibilidades que não sejam as usuais com as quais já estamos habituados, torna-se relevante nos debruçarmos sobre os impactos que essas também tem proporcionado na população. É com o objetivo de explorar as consequências socioemocionais advindas de contratos de prestação de serviço temporário e da expansão da plataformização desses serviços que proponho esse artigo.

A metodologia utilizada foi uma revisão bibliográfica de cunho exploratório, buscando apreender quais são os desdobramentos socioemocionais ocasionados pelos novos modos de trabalho. De acordo com Gil (2017), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com material já elaborado e, embora toda pesquisa envolva essa etapa, há trabalhos que são compostos exclusivamente através desses dados. Segundo o autor, uma grande parcela dos estudos exploratórios são realizados com pesquisas bibliográficas, principalmente estudos sobre ideologia ou posições acerca de um tema.

Foi utilizado principalmente o livro "Uberização, trabalho digital e indústria 4.0" organizado por Ricardo Antunes (2020) com intuito investigar as formas como o trabalho tem se estruturado em diversas áreas e o que podemos observar dessas modificações até o momento.

A análise desse conteúdo foi realizada através da metodologia psicanalítica, buscando evidenciar o que se mostra oculto, invisível ou encoberto nesses processos. Proponho o conceito de desamparo da psicanálise como uma forma de conceber o sujeito oriundo dessas novas configurações como alguém claudicante e sem nenhuma instância que o proteja e o resguarde frente as suas demandas e como esse estado pode tanto fixar o sujeito numa posição quanto propulsioná-lo a criar outras formas possíveis.

2 As novas configurações de trabalho

Em 2019 o mundo passava por uma intensa pandemia causada pela disseminação do coronavírus por todo mundo causando, somente no Brasil, mais de 700 mil pessoas mortas. O isolamento social e a instabilidade mundial com a pandemia inevitavelmente atingiram a dinâmica de trabalho que demandava uma adaptação momentânea em diversas áreas. Frente a essa questão, a tecnologia foi utilizada como forma de mediar o distanciamento, ampliando e estimulando práticas de trabalho como o "home office", a plataformização e o uso de aplicativos.

A tecnologia hoje, como aponta Ricardo Antunes (2020) é presente em quase todo tipo de trabalho, de modo que, são raros os casos que uma pessoa não precise usar minimamente um celular para realizar suas atividades. O que era para ser uma medida temporária foi cada vez se alastrando e tomando forma como uma ocupação consolidada e as empresas que tinham maior poder econômico e detinham a tecnologia avançada se utilizaram desse mecanismo para expandir sua prática. Em muitos casos, o trabalho remoto foi mantido, os entregadores se multiplicaram e houve a criação de plataformas nas mais diversas áreas que angariavam prestadores de serviço e os ofertavam para a população.

Dois anos antes, em 2017 foi sancionada a Lei Nº 13.467 (Brasil, 2017) pelo então presidente Michel Temer como forma de combater o desemprego, desburocratizar e modernizar as relações de trabalho, o que demonstra que muitas dessas novas formas de trabalho já estavam em curso, embora, tenham sido alavancadas pela disseminação global da pandemia. O resultado foi notório: crescimento do número de trabalhadores em contrato PJ em detrimento de contratos em carteira, aumento do trabalho temporário e intermitente e consequentemente a perda de direitos trabalhistas como férias, décimo terceiro e seguro desemprego.

A decisão que supostamente visava uma maior flexibilização e novas oportunidades de trabalho no fundo marca uma posição do Estado em se omitir da relação entre empregado e empregador que remonta aos modelos mais arcaicos do neoliberalismo. A proposição de que a mediação e as condições de trabalho devem ser determinadas exclusivamente entre contratante e contratado reforça ideias como a livre competição, a informalidade, o trabalho temporário e o empreendedorismo que impõe que cada sujeito possa ser visto como sua própria empresa.

Houve um aumento exponencial - principalmente nas plataformas globais – do uso de recursos robotizados, automatizados e pautados em inteligência artificial, o que, consequentemente, foi substituído por um trabalho vivo (Antunes, 2020). De acordo com o autor, se a "previsão" era que a tecnologia se tornasse uma ferramenta que pudesse ser utilizada como aliada aos trabalhadores, o que se consolidou de fato foi uma precarização avassaladora do trabalho, pois são práticas que, ao mesmo tempo que invisibiliza os trabalhadores, se ampliam e se consolidam aderindo cada vez mais prestadores de serviço.

Muitas dessas grandes empresas se utilizam do "zero hour contract", uma prática que nasceu no Reino Unido e faz com que trabalhadores fiquem à disposição de uma plataforma para que possam realizar seus serviços (Antunes, 2020). O que torna a prática ambivalente é que em muitas dessas plataformas há penalidades caso o trabalho seja recusado ou negado, o que evidencia um vínculo de trabalho, mas sem que os devidos direitos e regulações trabalhistas sejam preservados. Além do mais, muito do que é realizado no tempo de trabalho como a disponibilidade na espera por uma

solicitação ou uma pessoa ausente em uma consulta não é contabilizado como parte do trabalho, ou seja, a pessoa não é remunerada nesse período.

Isso leva a uma importante contribuição de Christophe Dejours (1992) acerca do trabalho prescrito e trabalho real. De forma resumida, o trabalho prescrito seria o que é imaginado e esperado para a realização de determinada função considerando os procedimentos inerentes ao trabalho, sua organização, normas e objetivos. Já o trabalho real seria o que efetivamente ocorre na execução do trabalho englobando suas limitações, desafios, exigências, adaptações e improvisações que são necessárias para a execução desse trabalho. Para o autor, o trabalho prescrito nunca coincide de fato com o trabalho real, uma vez que os trabalhadores sempre são impelidos a atividades e procedimentos que não estão previstos na realização do trabalho, criando mecanismos próprios para lidar com as demandas que surgem.

Ou seja, há uma parte inerente do trabalho que não é considerada como tal e as ferramentas necessárias para a sua realização do trabalho, em muitos casos, não são fornecidas pela empresa. Pegamos o exemplo da Uber: os gastos da manutenção do veículo, seguros, alimentação e limpeza ficam sob responsabilidade dos trabalhadores enquanto o aplicativo se apropria do lucro gerado destes (Antunes, 2020).

Dejours, Abdoucheli e Jayet (1994) vão enfatizar a abordagem psicodinâmica do trabalho como uma forma de se debruçar sobre a análise dos processos intersubjetivos que permeiam as relações de trabalho. Dessa forma, o autor não considera o trabalho somente uma fonte de renda necessária para a subsistência, mas uma atividade que envolve a presença ou ausência de experiências de reconhecimento, realização, satisfação e inserção social. Se no ambiente de trabalho é um lugar onde formamos laços e vínculos com outros sujeitos e nos sentirmos úteis, valorizados e motivados de acordo com as suas características.

Nesse sentido, o trabalho poderia ser tanto fonte de satisfação quanto de sofrimento e o que determinaria isso é a forma como ele se organiza. Quanto maior for a autonomia, remuneração, flexibilidade, reconhecimento, laços de solidariedade e cooperação entre pares mais próximo o sujeito estaria de uma experiência de satisfação. Em contrapartida, a ausência desses fatores pode contribuir significativamente para o adoecimento psíquico e a ausência de sentido nas relações trabalhistas.

Essa é uma importante contribuição do psicanalista francês Christophe Dejours pois rompe com os modelos biomédicos e com a patalogia do trabalho e propõe que a subjetividade presente nas relações e condições de trabalho possa ser inclusa. O adoecimento não seria atribuído a uma fragilidade que recairia no sujeito de forma individualizada como se ele fosse o único sujeito atuante nessa dinâmica, mas sim de que o adoecimento deveria ser analisado e contemplar todas as relações intersubjetivas presentes no trabalho.

Trazendo isso para a atualidade: como podemos pensar no trabalho como fonte de realização nessas novas modalidades de trabalho quando cada vez mais o que presenciamos é a intensa individualização e supressão de direitos e medidas protetivas ao trabalhador? O que se apresentou como “flexibilidade” no fundo se demonstrou como uma precarização do trabalho e uma poderosa ferramenta para driblar a legislação e se isentar de um vínculo empregatício de trabalho formal que pudesse garantir o mínimo de garantias e estabilidade para o trabalhador.

Tomamos como exemplo as plataformas digitais: Antunes (2020) aponta que as jornadas de mais de dez ou doze horas têm sido frequente, expondo os trabalhadores a exaustão e condições precárias. Os dados colhidos são assustadores e contribuem para evidenciar ainda mais o problema: o número de trabalhadores nesse setor teve um aumento de 25,4% entre 2022 e 2024 e apresentaram média de rendimento mensal de R$2.996 e média de 44,8 horas trabalhadas por semana, segundo dados colhidos pelo IBGE através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Portanto, essas novas formas de trabalho demonstram um trabalhador a deriva e desamparado, alheio a qualquer tipo de proteção e regularização. O trabalho se torna nessa perspectiva uma atividade solitária e desgastante, pobre em laços sociais e sentido. Isso se intensifica ainda mais com o frequente o uso da tecnologia e robotização quando algum trabalhador precisa de algum suporte da plataforma, ou seja, não há comunicação e auxílio direto uma vez que seu próprio contratante não tem rosto, não tem nome e é programado para atuar de forma generalizada, desconsiderando qualquer tipo de subjetividade e singularidade nas relações.

Se havia algum intuito de fornecer condições melhores para os trabalhadores que pudesse advir dessas medidas, a perspectiva futura se torna ainda mais desesperançosa quando observamos uma tendência de grandes plataformas a aderir exponencialmente a robotização e automatização em detrimento do trabalho vivo. Antunes (2020) cita como exemplo o projeto da “Uber do futuro” que objetivam carros sem motoristas e algumas lojas Amazon nos Estados Unidos que já funcionam sem trabalhadores.

Os detentores da tecnologia e do capital souberam se aproveitar dessa instabilidade para explorar uma mão de obra barata e insalubre sem garantir as condições e direitos mínimos necessários aos trabalhadores, de modo que Antunes (2020) problematiza quais seriam então os benefícios que essas grandes corporações globais trazem para as condições de vida se nunca se implicaram em qualquer compromisso humano-societal.

Tonelo (2020) aponta que na última década a reestruturação produtiva se deu principalmente com as investidas do capital contra o trabalho de 2009-2010, ou seja, em nome de salvar

as grandes empresas foram criadas políticas fiscais e monetárias ao redor do mundo que remontavam as condições neoliberais mais perversas de exploração do neoliberalismo com o corte de salários, aumento da jornada e precarização das condições laborais. Segundo o autor, fica evidente que a resposta frente a crise foi de expor os trabalhadores a instabilidade, precarizando sua atuação e retirando direitos que foram adquiridos através da história.

O aumento do trabalho intermitente e a pejotização acarretou a possibilidade de as empresas contratarem pessoas por um tempo determinado e descartá-los sem nenhuma garantia se assim julgarem conveniente, o que consequentemente acarreta não somente impactos financeiros aos mesmos, mas também sociais. Esse fator em paralelo com a má remuneração praticada, forçou os trabalhadores a vender horas cada vez mais horas de trabalho em horários não convencionais como nas madrugadas, feriados e finais de semana, deteriorando relações sociofamiliares, tempo de lazer, convivência e descanso.

Como podemos conceber uma saúde do trabalhador se a própria exposição a esses novos modos de produção é altamente amparada na individualização, na ausência de reconhecimento e de laços de solidariedade e cooperação? Que tipo de benefício social estamos produzindo se esses novos processos aumentaram as horas de trabalho, diminuíram direitos e a remuneração em muitos casos sequer chega a um salário mínimo? A quem essas medidas tem atendido? Seria possível associar isso a uma "flexibilização" do trabalho ou só estamos vivenciando uma degradação brutal que coloca o trabalho como uma simples atividade de sobrevivência que remonta a tempos remotos?

É sobre os impactos sociopolíticos e emocionais ocasionados pela expansão do trabalho plataformizado que esse ensaio vai se desdobrar, se utilizando do referencial teórico da psicanálise para propor que estamos diante de sujeitos desamparados pelos novos modos de trabalho que se intensificam.

3 A uberização dos novos modos de trabalho: o trabalhador desamparado

Se os novos modos de emprego que emergiram a partir do avanço da tecnologia e da precarização do trabalho proporcionou que o mercado visse uma oportunidade de expandir seus lucros através de contratos temporários, sem vínculo empregatício e direitos assegurados, houve, por consequência, o abandono do trabalhador à própria sorte. Além dos impactos financeiros e de precarização já mencionados, não podemos menosprezar os aspectos socioemocionais que surgem a partir dessas modificações.

Talvez a individualidade nunca foi tão presente e exacerbada quanto nos moldes atuais. As pessoas que trabalham para uma plataforma, além de ter um serviço solitário se utilizando de um veículo, um celular ou um computador mantém relações pautadas pelo distanciamento onde frequentemente conversam com um serviço automatizado e robotizado quando necessitam de algum suporte. Quando há necessidade um atendimento personalizado que não pôde ser resolvido dessa forma, pode até ser acionado um trabalho humano, mas que enfrente a burocratização do processo.

A mensagem aqui é nítida: é um serviço que desconsidera ou vê como indesejado qualquer manifestação que seja singular, mantendo um contato distante com seus trabalhadores. Ora, isso não seria, por si só, uma tentativa de transformar pessoas em uma espécie de serviço automatizado? As pessoas não podem recorrer e devem resolver as suas questões sozinhas e de maneira instantânea, tal como qualquer máquina.

Safatle, Dunker e Silva Jr (2021) colocam o avanço do neoliberalismo como uma grande potência que opera determinando visões de mundo, molda comportamentos e valoriza a performance de forma coercitiva, incorporando ou excluindo determinados discursos e formas de sofrimento. Dessa forma, o modelo econômico só se estabiliza ao ponto que também controla e gere os conflitos e resistências advindos da luta de classes. Submeter os sujeitos a uma disciplina e valores específicos é uma forma de manter a "engenharia social" que adoece e determina as possibilidades de seu tempo.

Essa forma de vida cada vez mais individualizada e que suprime qualquer ponto de segurança e solidariedade invade as vidas em diversas esferas e entre elas, o trabalho. Essa instabilidade e angústia inerente ao nosso tempo nos remete ao conceito psicanalítico de desamparo. Birman (1999) afirma que embora Freud tenha utilizado a palavra desamparo em alguns momentos de sua obra, só se tornou de fato um conceito na formulação final da metapsicologia freudiana. Segundo o autor, o desamparo é fundado a partir do conceito de pulsão de morte e do princípio de nirvana, pois o sujeito, em busca da descarga total e absoluta das excitações se depararia inevitavelmente com a impossibilidade dessa eliminação.

Se o ser humano nasce prematuro e depende de um terceiro que o alimente, cuide e satisfaça suas necessidades, toda e qualquer vida dependeria dessa transmissão e zelo de um terceiro. Em outras palavras, o ser humano só se desenvolve a partir dessa relação pois sua própria condição o lançaria nesse desamparo embrionário e tipicamente humano, pois "[..] se a ordem vital já é dada como uma dádiva da natureza, se o circuito pulsional está funcionando desde as origens, se o prazer e a erogeneidade são inerentes à natureza humana, não haveria espaço para o desamparo propriamente dito" (Birman, 1999, p. 26).

Portanto, o desamparo seria devedor dessa condição de uma vida humana que só é possível a partir de um conflito entre o desejo do sujeito de ser alguém autossuficiente e autônomo e a percepção da subordinação ao outro desde o início de sua

vida. Essa noção de desamparo seria uma forma estrutural primária do modo de funcionamento psíquico que implica em um sujeito que se vê inseguro e desorientado diante do mundo diante da impossibilidade das respostas adequadas aos estímulos internos (Neves; Nantes, 2024).

Se, por um lado, o desamparo lança o sujeito a uma percepção de instabilidade, por outro, ele pode ser um importante motor propulsor para que novas possibilidades possam advir. Safatle (2019) pontua que o desamparo pode ser vivenciado em vínculos sociais e na cultura e que pode se tornar um importante afeto político na medida em que através de sua insubmissão podemos romper com padrões pré-estabelecidos, formar novos vínculos e criar novas formas de vida.

O conceito de pulsão de morte no campo sociopolítico ocuparia aqui um papel essencial, pois é justamente o desligamento de estruturas e normas hegemônicas que poderiam desencadear novas possibilidades. O desamparo não necessariamente deve ser concebido como uma postura triste e passível, pois a introdução do sujeito numa estrutura instável e angustiante, pode ser justamente o fio que liga o sujeito a uma ação.

4 Considerações finais

A reforma trabalhista em conjunto com a pandemia e a ampliação do uso da tecnologia trouxeram efeitos devastadores aos trabalhadores que hoje se veem cada vez mais desassistidos e reféns de trabalhos precarizados. Se havia alguma esperança que o sistema neoliberal representado pelas grandes empresas multinacionais pudessem fornecer algum auxílio em meio a crise econômica, o que se viu de fato foi apenas mais uma oportunidade para que pudessem expandir seus lucros.

Por outro lado, os trabalhadores se sentem cada vez mais mutilados e instáveis frente as constantes perdas de direitos e a isenção do Estado em fornecer qualquer tipo de proteção que possa garantir condições mínimas de segurança. O retorno ao capitalismo selvagem e arcaico parece ter retornado sob a promessa de maior flexibilidade e possibilidade de novas formas de trabalho diferentes das usuais.

Se engana quem julga que esse movimento não tem encontrado resistência por parte dos trabalhadores. Se por um lado o poder busca sua manutenção, por outro, está sempre em constante risco quando aqueles que a percebem como injustas e desiguais buscam transgredi-las e denunciá-la. Calligaris (2021) pontua que a transgressão constantemente é motivada pelo desamparo e vazio, pela busca de um lugar onde determinados sujeitos possam se situar e serem reconhecidos quando se sentem invisíveis e a margem da participação política e social. Dessa forma, como buscamos demonstrar no capítulo anterior, o desamparo pode ser uma poderosa força que desestabiliza processos de opressão.

Certamente a possibilidade de expandir processos produtivos que concentram trabalhadores como os que encontramos nas políticas praticadas por aplicativos em conjunto com a ampliação da pejotização vem encontrado resistências ao redor do mundo como o “Breque dos Apps” praticado no Brasil. Se a investida do capital contra os trabalhadores será concretizada ainda não há como saber, pois dependerá dos desdobramentos e das tensões entre eles ou, em outras palavras, da luta de classes (Tonelo, 2020).

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R (org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIRMAN, J. A dádiva e o outro: sobre o conceito de desamparo no discurso freudiano. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 9, n. 2, p. 9-30, 1999.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2017. Disponível em: Planalto – Lei nº 13.467/2017. Acesso em: 7 jul. 2026.

CALLIGARIS, C. Sociedade e indivíduo. In: FLEIG, M. (org.). Psicanálise e sintoma social. São Leopoldo: Unisinos, 1993. p. 192.

DEJOURS, C. A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez; Oboré, 1992.

DEJOURS, C; ABDOUCHELI, E; JAYET, C. Psicodinâmica do trabalho: contribuições da Escola Dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. São Paulo: Atlas, 1994.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

NEVES, T. I.; NANTES, S, S. O desamparo em Freud e a política como ruptura dos possíveis. Psicologia USP, v. 35, p. e200046, 2024.

SAFATLE, V. O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2019.

SAFATLE, V.; JÚNIOR, N. da S.; DUNKER, C. (org.). Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico. São Paulo: Autêntica, 2021.

TONELO, I. Uma nova reestruturação produtiva após a crise de 2008? In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 69-84.